

**ACADEMIA MILITAR DAS AGULHAS NEGRAS
ACADEMIA REAL MILITAR (1811)
CURSO DE CIÊNCIAS MILITARES**

João Vitor Dutra Andrade

**O EMPREGO DO EXÉRCITO BRASILEIRO EM OPERAÇÕES DE
COOPERAÇÃO E COORDENAÇÃO COM AGÊNCIAS NO SÉCULO XXI**

**Resende
2019**

João Vitor Dutra Andrade

**O EMPREGO DO EXÉRCITO BRASILEIRO EM OPERAÇÕES DE
COOPERAÇÃO E COORDENAÇÃO COM AGÊNCIAS NO SÉCULO XXI**

Monografia apresentada ao Curso de Graduação em Ciências Militares da Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN, RJ), como requisito parcial para obtenção do título de **Bacharel em Ciências Militares**.

Orientador: Jonas Pereira de Oliveira

Resende
2019

João Vitor Dutra Andrade

**O EMPREGO DO EXÉRCITO BRASILEIRO EM OPERAÇÕES DE
COOPERAÇÃO E COORDENAÇÃO COM AGÊNCIAS NO SÉCULO XXI**

Monografia apresentada ao Curso de Graduação em Ciências Militares da Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN, RJ), como requisito parcial para obtenção do título de **Bacharel em Ciências Militares**.

Aprovado em _____ de _____ de 2019

Banca examinadora:

Jonas Pereira de Oliveira - 1º Ten
Orientador

Vinícius Mendonça - 1º Ten

Gutemberg Pires de Almeida - 1º Ten

Resende
2019

Dedico este trabalho primeiramente à Deus por me proporcionar saúde e determinação e aos meus pais e toda à minha família por me acompanhar e ser a minha base, dando forças para que eu pudesse chegar até aqui.

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus, por permitir que eu tenha forças e consiga alcançar e ultrapassar limites que antes não imaginava ser capaz, à minha companheira, Gabriela, por me dar apoio e muitas vezes me reerguer nessa árdua caminhada, à minha irmã, Amanda, por estar sempre presente e torcendo para o meu sucesso e, principalmente, aos meus pais, Evandro e Bellysandra, por serem meus exemplos de luta e dedicação e terem contribuído muito para que eu esteja realizando este grande sonho.

RESUMO

O EMPREGO DO EXÉRCITO BRASILEIRO EM OPERAÇÕES DE COOPERAÇÃO E COORDENAÇÃO COM AGÊNCIAS NO SÉCULO XXI

AUTOR: João Vitor Dutra Andrade

ORIENTADOR: Jonas Pereira de Oliveira

Este trabalho consiste no estudo e análise das operações de cooperação e coordenação com agências no século XXI, observando se a utilização das Forças Armadas estão sendo benéficas ou não para o preparo e emprego das tropas, principalmente em relação ao adestramento em operações convencionais, que são primordiais para as frações. Essa monografia teve como objetivo principal analisar trabalhos realizados por outros autores que analisaram o assunto e compará-los ao final com uma pesquisa realizada através de questionário com militares que estão constantemente sendo empregados em missões de apoio à segurança pública no país. Os dados foram analisados de forma quantitativa, sendo verificada a correlação das variáveis contidas e cada questionamento. Como conclusão da pesquisa, foi verificado que tanto os estudiosos no assunto quanto os militares da ponta da linha das operações não têm a visão de que as frações estão sendo prejudicadas e até estão tendo capacidade de adestrar suas frações em operações convencionais durante o ano de instrução.

Palavras-chave: Operações de Cooperação e Coordenação com Agências. Exército Brasileiro. Forças Armadas. Operações Convencionais.

ABSTRACT

THE EMPLOYMENT OF THE BRAZILIAN ARMY IN COOPERATION AND COORDINATION OPERATIONS WITH AGENCIES IN THE 21ST CENTURY.

AUTHOR: João Vitor Dutra Andrade

ADVISOR: Jonas Pereira de Oliveira

This assignment consists of the study and analysis of cooperation and coordination operations with agencies in the XXI century, observing whether the use of the Armed Forces is being beneficial or not for the preparation and employment of troops, especially in relation to training in conventional operations, which are primordial for the fractions. This monograph had as main objective to analyze research performed by other authors who analyzed the subject and to compare them at the end of this search with a questionnaire survey with soldiers that are constantly being employed in missions of support to the public security in the country. The data were analyzed in a quantitative way, being verified the correlation of the variables contained in each questioning. As a conclusion of the research, it was discovered that both the investigators on the subject and the military at the top of the line of operations do not have the view that fractions are being impaired and are even being able to train their fractions in conventional operations during the instructional year .

Keywords: Cooperation and Coordination Operations with Agencies. Brazilian army. Armed forces. Conventional Operations.

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Resultados mais relevantes do questionário aplicado.....	24
Gráfico 2 – Resultados mais relevantes do questionário aplicado.....	25
Gráfico 3 – Resultados mais relevantes do questionário aplicado.....	26
Gráfico 4 – Resultados mais relevantes do questionário aplicado.....	27
Gráfico 5 – Resultados mais relevantes do questionário aplicado.....	27

SUMÁRIO

1.INTRODUÇÃO	10
1.1 OBJETIVOS	12
1.1.1. Objetivos gerais	12
1.1.2 Objetivos específicos	12
2 REFERENCIAL TEÓRICO	14
2.1. OPERAÇÕES DE GARANTIA DA LEI E DA ORDEM	14
2.2 MISSÕES CONSTITUCIONAIS	14
2.2.1 Forças Armadas	14
2.2.2 Polícia Federal	15
2.2.3 Polícia Militar	15
2.2.4 Polícia Civil	16
3 MISSÕES DAS FORÇAS ARMADAS NO SÉCULO XXI	16
3.1 RECENTES OPERAÇÕES REALIZADAS PELAS FORÇAS ARMADAS	16
3.1.1 Ocupação do Complexo do Alemão	17
3.1.2 Operação São Francisco	17
3.1.3 Operação Furacão	18
3.2 A TEMÁTICA SOBRE A UTILIZAÇÃO DO EB COMO FORÇA POLICIAL	19
4. REFERENCIAL METODOLÓGICO	22
4.1. Tipo de Pesquisa	22
5 RESULTADOS E DISCUSSÕES	22
5.1 ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS	23
6 CONCLUSÃO	29
REFERÊNCIAS	31
ANEXO	34

1 INTRODUÇÃO

A sensação de impunidade e de insegurança da população brasileira vem crescendo ao longo do tempo e existem vários fatores que contribuem para isso, um deles é a taxa de assassinatos que hoje giram em torno de cento e dez pessoas a cada dia, uma taxa muito superior à de outros países, como os EUA que possuem um terço desse nosso índice. Um dos principais motivos para esses índices é o tráfico de drogas e o crime organizado, que cada vez vem se tornando mais bem estruturado, hierarquizado e bem regrado (GUIMARÃES, 2003).

Em 2016 morreram cerca de 44,3 mil pessoas na Síria e no Brasil cerca de 61,3 mil, resultando cerca de 25% a mais de mortes no país, este que não possui um conflito como a Guerra Civil que ocorre na Síria (ANUÁRIO BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2017).

O efetivo policial brasileiro não é desprezível, hoje temos cerca de 500.000 homens nas polícias civis, militares e federais, igualando em muitas capitais a relação policial-população dos EUA, porém a ineficiência dos nossos agentes é um dos aspectos a serem melhorados. Visando esses problemas, o Governo Federal e os Estaduais vem estudando formas de inserir as Forças Armadas em ações de apoio a segurança pública, porém muitos estudiosos afirmam ser prejudicial para a formação e para o preparo dos militares das Forças Armadas em relação as suas missões primordiais (GUIMARÃES, 2003).

Também é sempre contestada essa temática em relação ao quão constitucional é a utilização das Forças Armadas nesse contexto. Segundo a Lei Complementar 97/99, “é constitucional a utilização das Forças Armadas na defesa da Pátria e dos poderes constitucionais, da lei e da ordem e nas missões de paz, sendo de responsabilidade do Presidente da República a sua aprovação” e ainda sobre isso Cortês em um de seus trabalhos disse que:

Para que as FA sejam empregadas em razão de crise na Segurança Pública, é preciso, primeiramente, que o Presidente da República decrete “intervenção federal” no ente federativo (para “pôr termo a grave comprometimento da ordem pública”), “estado de defesa” ou “de sítio”. Qualquer “acordo político” sem isso

implica riscos de se estar empregando as FA sem respaldo jurídico perfeito, com todos os desdobramentos para os executantes da determinação e para as instituições, pois a responsabilidade pela garantia da ordem pública nos Estados e no DF é dos governadores. Este aspecto precisa ficar sempre bem claro para toda a sociedade brasileira.

Portanto o acionamento de tropas federais não é uma situação simples de ser feita, tendo que realizar uma série de medidas para que isso aconteça. Também é preciso que os governos estaduais tenham bom senso e levem seus instrumentos internos até a última instância antes de decretarem a necessidade do apoio federal.

Segundo a Constituição Federal, os governos estaduais têm a obrigação de prover a segurança ao seus Estados, porém na prática essa obrigação não está sendo satisfatória, por vários motivos, como a falta de preparo dos órgãos de segurança pública, a falta de recursos para esse preparo e a insatisfação e recorrente “falta de motivação” para exercer suas funções.

Melhorar o preparo das forças policiais é uma tarefa complexa, pois cada Estado da Federação fica com a missão de formar seus policiais e não são exigidas muitas padronizações pelo governo federal, como exemplo, alguns Estados formam os oficiais da Polícia Militar exigindo que já tenham uma formação acadêmica anterior em universidades civis, já em outros Estados toda a formação acadêmica é realizada dentro da própria academia de polícia.

A diferença financeira entre os Estados também influencia no rendimento de seus policiais, desde a qualidade dos materiais utilizados até a possibilidade de enfrentamento com os meliantes, pois não é possível realizar com eficiência seu trabalho se a força adversa contém armamentos melhores e mais modernos que os seus, abalando assim o moral da tropa e até mesmo a sua motivação para cumprir bem suas missões, que é um ponto de muita importância nessa questão, pois em todo tipo de trabalho, o trabalhador tem que se sentir motivado e bem valorizado para que tenha vontade de cumprir bem suas atribuições.

Daniel Goleman (2014) descreve sobre a motivação da seguinte forma:

Se existe um traço que praticamente todos os líderes eficazes possuem trata-se da motivação – uma variedade da autogestão pela qual mobilizamos nossas emoções

positivas para nos impelir às nossas metas. Líderes motivados são impelidos a realizarem além das expectativas – suas próprias e de todos os outros. (GOLEMAN, 2014, p.18).

O militar com um grau de motivação consideravelmente alto busca fiscalizar e melhorar constantemente seus resultados, procurando sempre o melhor rendimento e a correção de suas falhas. Isso cria um clima de otimismo no ambiente de trabalho, mesmo em missões consideradas difíceis, pois serve de inspiração para outros fazerem o mesmo.

Com isso, esse trabalho tem por finalidade levantar essas mudanças no preparo e emprego das Forças Armadas e fazer uma análise se essa mudança está sendo positiva ou negativa e se está causando prejuízo para a missão primordial das Forças Armadas, qual seja, defesa da Pátria.

Sendo assim lança-se dentro dessas preocupações e procura responder a seguinte pergunta: como o Exército Brasileiro pode ser empregado nas Operações em apoio à segurança pública sem prejudicar seu preparo para missões convencionais?

1.1 OBJETIVOS

A seguir serão apresentados os objetivos gerais e específicos deste trabalho de pesquisa.

1.1.1 Objetivo geral

Verificar se a grande utilização das Forças Armadas no apoio às Operações de Segurança Pública está prejudicando o seu preparo para as missões convencionais no século XXI.

1.1.2 Objetivos específicos

Serão verificados os seguintes objetivos específicos:

Apresentar as missões em apoio à segurança pública.

Identificar se o adestramento para operações convencionais está sendo prejudicado.

Analisar os fatores positivos e negativos dessas operações.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

Esse capítulo trará definições que serão de grande importância para o correto entendimento deste trabalho, além de elencar as missões constitucionais das Forças Armadas e das Forças Auxiliares, para uma correta comparação e tirada de conclusões.

2.1 OPERAÇÕES DE GARANTIA DA LEI E DA ORDEM

As Operações de Garantia da Lei e da Ordem (GLO), são operações realizadas esporadicamente pelas tropas federais com o intuito de controlar distúrbios, proteger pessoal e material e manter a ordem pública, determinado por decreto, com tempo de permanência limitado e áreas de atuação já definidas em caso de total insuficiência e esgotamento de recursos por parte dos órgãos competentes.(MD33-M-10, 2013).

Segundo a Nota de Aula do Centro de Instrução de Operações de Garantia da Lei e da Ordem (CIGLO) (2015), “As ações de Garantia da Lei e da Ordem abrange o emprego da Força Terrestre em variados tipos de operações e atividades em face das diversas formas com que as APOP (Agente perturbador da ordem pública) podem se apresentar”.

Essas operações são de vital importância para seus respectivos países, pois são uma forma de escape para quando todos os meios e formas de conter um problema interno já estiverem se esgotado, porém temos que analisar se essas medidas são realmente necessárias ou se estão sendo usadas apenas como forma de mascarar trabalhos mal feitos na segurança pública dos Estados da Federação. A situação ideal não seria o acionamento de tropas federais para operações de responsabilidade dos Estados e sim que os recursos fossem mais bem utilizados para o melhor preparo e emprego das tropas locais.

2.2 MISSÕES CONSTITUCIONAIS

Existem missões pré-estabelecidas para todos os órgãos de segurança pública existentes, tanto para tropas federais, quanto para estaduais e municipais, tais como:

2.2.1 Forças Armadas

No Artigo 142 da Constituição Federal de 1988, expõe que:

As Forças Armadas, constituídas pela Marinha, pelo Exército e pela Aeronáutica, são instituições nacionais permanentes e regulares, organizadas com base na hierarquia e na disciplina, sob a autoridade suprema do Presidente da República, e destinam-se à defesa da Pátria, à garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem.

Assim conseguimos verificar que dentro da missão das Forças Armadas existe sim a inclusão de operações em defesa da pátria e de garantia da lei e ordem, portanto torna-se constitucional realmente as operações que vêm realizando nos últimos tempos.

2.2.2 Polícia Federal

Constitucionalmente cabe à Polícia Federal apurar crimes cometidos contra a vida, organização do trabalho, sistema financeiro nacional, previdência social, sonegação fiscal, falsidade de moedas, entre outros, Além de controlar o porte federal de armas de fogo, controlar e fiscalizar os produtos químicos que entram no país e representa a Organização Internacional de Polícia Criminal, a INTERPOL (GUIMARÃES, 2003).

Ou seja, a missão primordial da Polícia Federal é fiscalizar e fazer cumprir as normas relacionadas ao que envolve fins financeiros do país e o controle dos materiais e pessoal que adentram pelas fronteiras brasileiras, não tendo como uma de suas funções o controle de pessoal, material e afins em situações de impossibilidade das forças auxiliares.

2.2.3 Polícia Militar

Segundo o Artigo 144 da Constituição Federal de 1988, a segurança pública é de dever dos Estados exercida pelas polícias militares e bombeiros militares. Lazzarini descreveu a pertinência da ação do Estado da seguinte maneira:

"Manter a ordem pública, proteger a propriedade e a liberdade individual, velar nos costumes, assegurar a salubridade pública, são os principais objetos confiados ao cuidado da polícia." (Lazzarini, 1987, p. 99).

Com isso vemos que a missão de preservar a ordem pública, a ordem e controlar distúrbios civis é da Polícia Militar, não das Forças Armadas, porém por diversos motivos, tais quais o mal preparo e a falta de recursos, as forças policiais dos Estados têm dificuldade de controlar com eficiência todas essas alterações, necessitando da ajuda de órgãos federais para isso.

2.2.4 Polícia Civil

Segundo o site da Polícia Civil do Estado de São Paulo:

“Exercer as funções de polícia judiciária e a investigação criminal, como instituição permanente, essencial à justiça e à segurança pública, promovendo a solução ou composição de conflitos e garantindo o bem-estar coletivo e o respeito à dignidade da pessoa humana”.

Portanto a Polícia Civil tem como sua maior finalidade executar prisões, investigações e apreensões de material e pessoal ilícitos apreendidos pela PM ou mesmo que já estejam sobre mandado de busca e apreensão.

3 MISSÕES DAS FORÇAS ARMADAS NO SÉCULO XXI

Com o fim da Guerra Fria as Forças Armadas da América Latina ganharam uma “nova missão” no que diz respeito à defesa nacional. Essa nova ordem internacional trouxe consigo novas ameaças, como o terrorismo, o tráfico de drogas, a pobreza extrema e o crescimento populacional desordenado, substituindo a luta contra o comunismo presente na Guerra Fria. Assim os países latino-americanos tiveram que intensificar o papel atribuído às suas Forças Armadas para as operações chamadas de “tipo polícia”, estando incumbidas de lutar contra o narcotráfico, o crime organizado e controlar a violência e os distúrbios urbanos (SANTOS, 2004).

3.1 RECENTES OPERAÇÕES REALIZADAS PELAS FORÇAS ARMADAS

3.1.1 Ocupação do Complexo do Alemão

Em novembro de 2010, foi iniciada a primeira operação de grande vulto das Forças Armadas em cooperação e coordenação com agências no século XXI, a ocupação do complexo de favelas da Penha e do Alemão. No dia 25 a Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro em uma ação que envolveu militares da Marinha, Exército e Força Aérea Brasileira “invadiram” os complexos de favelas em resposta a denúncias feitas por moradores e contrariando o que era concebido no pensamento da população, dos traficantes e até algumas forças de segurança locais de que esses grandes complexos da capital carioca eram de propriedade dos criminosos e que era praticamente impossível retirá-los de lá (G1, 2010).

Nessa operação as forças policiais agiram de forma ativa, não recuando em momento algum e indo em confronto com os traficantes dentro da área de operações, porém houveram represálias durante a operação, ônibus, vans e carros foram atacados e incendiados e até trabalhadores civis foram afetados. Os bairros que mais sofreram com essas represálias foram os de Madureira, Méier, Tijuca, Cachambi e Penha (G1, 2010).

A processo de ocupação dos complexos entrou em sua fase final por volta de junho de 2012, com o Exército Brasileiro se retirando das comunidades e deixando nas mãos da Polícia Militar e, principalmente, do BOPE o controle do local. O fim da atuação na região se deu, também, pela instalação das últimas duas Unidades de Polícia Pacificadoras de um total de oito que foram inseridas no local (G1, 2010).

3.1.2 Operação São Francisco

No dia 05 de Abril de 2014, deu-se início à ocupação do complexo de favelas da Maré, por parte das Forças Armadas. Cerca de 2,5 mil homens das Forças Armadas assumiram uma operação de pacificação no complexo de favelas da Zona Norte do Rio de Janeiro, em uma operação comandada pelo Comando Militar do Leste (CML) e batizada de Operação São Francisco (G1, 2015).

A operação teve a participação conjunta de tropas do Exército, Marinha, Força Aérea e Polícia Militar. A atuação das tropas federais foi autorizada por meio da assinatura

de um termo de compromisso, envolvendo o Governo do Estado do Rio de Janeiro e o Ministério da Defesa, representados por Celso Amorim e Luiz Fernando Pezão, respectivamente Ministro da Defesa e Governador do Estado do Rio de Janeiro da época (G1, 2015).

A finalidade dessa operação era preparar o território para receber Unidades de Polícia Pacificadora (UPP's), já que a área era tida como estratégica da cidade, por estar localizada entre as Linhas Vermelha, Amarela, Avenida Brasil e o Aeroporto do Galeão e ser uma das mais violentas da capital (G1, 2015).

Nessa operação as tropas federais estavam autorizadas a realizar patrulhamento ostensivo, revistas e prisões em flagrante delito, porém a falta de experiência das tropas em operações desse tipo, aliado ao fato deste não ser um tipo de operação destinada especificamente às Forças Armadas fez com que aumentassem os rumores e a preocupação em relação aos procedimentos que seriam empregados e se haveria excessos por parte dos militares. Como medida para coibir esses receios populares, foi divulgado um telefone para denúncias de possíveis excessos realizados pelas tropas militares presentes na região (G1, 2015).

3.1.3 Operação Furacão

No dia 16 de fevereiro de 2018, o então Presidente da República, Michel Temer, assinou um decreto que tirava o comando das forças policiais do Governador Luiz Fernando Pezão e passava a responsabilidade, temporariamente, para o General Walter Braga Netto, que responderia por todas as decisões sobre segurança na cidade (ALVES, 2018).

A ação do Comando Conjunto da Intervenção Federal acontece simultaneamente nos três complexos, com participação de 4,2 mil militares das Forças Armadas e 70 policiais civis. A Polícia Militar também dá auxílio à operação— o número de policiais militares não foi informado. Blindados e aeronaves participam da operação (SANTOS; COELHO, 2018).

A intervenção se deu após um período de muita crise na segurança do estado do Rio de Janeiro e, principalmente, após um carnaval com muita confusão, ataque em blocos

e arrastões, fazendo com que o estado e sua população se mergulhassem em uma onda de insegurança, onde não era possível ao menos sair de casa para o trabalho tranquilo de que chegaria bem (ALVES, 2018).

Esta situação durou até o dia 31 de dezembro de 2018, quando completaram 319 dias de intervenção na segurança do estado do Rio de Janeiro e o saldo dessas operações foram um tanto quanto positivas, considerando que a taxa de roubo de cargas caiu em 20%, os roubos de rua tiveram uma redução de 6% junto com o roubo a pedestres e a veículos, que caíram 7% e 8% respectivamente. Os homicídios também tiveram uma baixa de 6%. Porém como nada é perfeito, também houveram outros índices que infelizmente não foram contidos e acabaram até subindo em alguns casos, como as lesões corporais seguidas de morte e a morte por intervenção militar, que tiveram alta de 33% e 38% respectivamente, além das 90 mortes de policiais militares ocorridas durante o ano (ALVES, 2018).

3.2 A TEMÁTICA SOBRE A UTILIZAÇÃO DO EB COMO FORÇA POLICIAL

Com a falta de segurança sentida pela população das cidades do Brasil, que já foram citadas nesse trabalho, naturalmente abriu-se a discussão de que já que as forças policiais, como Polícia Civil e Militar não estão conseguindo prover a segurança à população e aliado ao fato de por estarem mal equipadas, preparadas e com salários que não condizem com os riscos que correm em seu dia a dia, levando-os a fazerem greves em vários momentos em que a população precisa da sua atuação, por que não utilizar o Exército Brasileiro, que sempre foi uma organização dotada de ótima aceitação e credibilidade social, para agir como força policial nos locais mais necessitados da Nação?

Com essa pergunta, surgem diversas discussões, principalmente sobre se é certo ou não a utilização do Exército dessa forma. Alguns autores versam sobre isso. Como aborda Rosa (2001, p.2):

"Os militares federais são treinados para a manutenção da segurança nacional, defesa da Pátria, e do território brasileiro em toda a sua extensão (...) e não para o relacionamento Estado Administração-cidadão. As Forças Policiais possuem como atribuição a preservação da ordem pública em seus aspectos, segurança pública, tranquilidade, e salubridade pública, e não a defesa do território nacional."

O Militar Federal aprende em suas academias preceitos diferentes do aprendido nas academias de polícia. Nas academias militares se aprende a combater, a guerrear, sendo apresentados conceitos de segurança nacional e como agir em conflitos internacionais, sob a égide de outros organismos, já nas academias policiais sim ensinam sobre atividades urbanas, de proteção à população e para operações de garantia da ordem pública (GUIMARÃES, 2003).

Porém isso não limita as Forças Armadas a não intervir nos estados caso seja necessário, até porque é constitucional que podem ser requisitados por tempo determinado para atuar na segurança pública em casos excepcionais e, apesar do seu foco em combates convencionais e de guerra, os militares em suas escolas de formação também tem matérias que possibilitam que atuem em operações de garantia da lei e da ordem e em coordenação e cooperação com agências, mesmo que não seja uma carga horária que chegue muito perto da obtida pelos agentes estaduais (GUIMARÃES, 2003).

Só deve-se lembrar que a única forma, prevista em lei, da utilização do Exército nessas situações é realizando uma intervenção federal, que por sua vez é difícil de conseguir de um Estado-membro, principalmente por motivo de constrangimento, pois os governadores e líderes daquele estado não querem abrir mão e admitir que não estão conseguindo levar adiante a administração daquela área para que outros assumam em seus lugares. Para muitos isso é sinal de incompetência e falta de comprometimento com a função que lhe foi incumbida (GUIMARÃES, 2003).

Pelo lado dos militares das Forças Armadas também existe a situação de um certo receio em relação ao trabalho realizado nas ruas em apoio a esses órgãos, já que é de grande necessidade que tenham um amparo legal e uma boa retaguarda jurídica para que possam efetuar suas funções com segurança pelas ruas. Nos anos de 1994 e 1995, por exemplo, foi decretado uma intervenção federal no estado do Rio de Janeiro, porém muitos militares que participaram naquela ocasião, até os dias de hoje respondem a processos por terem efetuado prisões de natureza estritamente civis e por não terem o amparo legal para isso (GUIMARÃES, 2003).

Cabe ressaltar que existem outras formas para tentar resolver problemas graves de segurança que mediam a situação de paz e a chamada das tropas federais para conter o problema, essas formas são a solicitação do estado de defesa e do estado de sítio. Quando as violências apresentadas nas localidades fogem do controle, intimando a população e por

vezes chegando até a se assemelhar a formas de terrorismo é interessante que os governadores acionem esses dois estados para que tentem resolver o problema sem intervenção do governo nacional (GUIMARÃES, 2003).

O Presidente da República, assessorado pelo Conselho da República e o Conselho de Defesa Nacional, pode decretar o estado de defesa para preservar ou restabelecer a ordem pública ou a paz social, determinando em seu decreto o tempo de duração, as áreas que serão abrangidas e as medidas coercitivas que serão instauradas, dentre as quais podem ser a restrição aos direitos de reunião, sigilo de correspondência, sigilo de comunicação telegráfica e telefônica e a ocupação e uso temporário de bens e serviços públicos, na hipótese de calamidade pública. No que tange ao tempo de duração, não poderá ser superior a 30 dias, podendo ser adiado por uma só vez, com a mesma duração. (BRASIL, 1988)

Já no estado de sítio o Presidente, ouvido pelos mesmos congressos, pode solicitar ao Congresso Nacional nos casos de comoção grave de repercussão nacional, se for comprovada a ineficiência obtida pelo estado de defesa ou por declaração de estado de guerra ou resposta a agressão armada estrangeira. O tempo de duração do estado de sítio em caso de guerra ou resposta a agressão será de tempo indeterminado, já nos outros casos não poderá ter mais de 30 dias e nem prorrogado por prazo superior. Em sua vigência, poderão ser tomadas algumas ações contra as pessoas, como a obrigação de permanecer em locais determinados, a suspensão da liberdade de reunião, a requisição dos bens, entre outras. (BRASIL, 1988)

Portanto, vimos que existem outros métodos que podem ser utilizados pelos governos dos estados para conter a violência, antes de acionarem as tropas federais para conter essas situações, porém também sabe-se que pode não ser totalmente satisfatório essas medidas e terem que partir para uma linha de ação mais profunda, sendo, nos últimos tempos, a chamada das Forças Armadas em apoio para a segurança local.

Com tudo isso, observa-se que há a necessidade dos estados melhorarem o preparo e o emprego de suas tropas responsáveis pela segurança pública, aumentando também seu preparo material, com materiais melhores, armamentos mais equiparados aos dos Agentes Perturbadores da Ordem Pública (APOP) e com salários melhores para que se sintam mais seguros e motivados para segurar a população, não necessitando da presença constante de tropas federais na segurança pública, mas também sabemos que em certas ocasiões se tornam necessárias a utilização, principalmente da força terrestre em situações desse vulto.

Fugir da responsabilidade, tendo como desculpa o fato de não serem treinados para isso e não ter o mesmo preparo que as forças policiais tem para a sua utilização nas ruas do país não é de bom grado e nem condiz com os bons trabalhos e a participação que tem o Exército na história nacional, por isso se faz necessário que, se não existam, sejam criadas tropas mais especializadas, dentro da própria força, para esse tipo de operações e situações, até porque, mesmo em situações de guerra pode ser necessário esse conhecimento em algumas situações. Assim deve-se correr junto, encontrando uma forma para que as operações primordiais das Forças Armadas não sejam prejudicadas, mas que não possa também ser negado ao Estado Brasileiro a ajuda sempre que necessitar (GUIMARÃES, 2003).

4 REFERENCIAL METODOLÓGICO

4.1 TIPO DE PESQUISA

A pesquisa realizada teve como tema central o estudo e análise das operações de cooperação e coordenação com agências realizadas pelo Exército Brasileiro neste século.

A proposta da pesquisa consiste em comparar a relação entre as missões primordiais das Forças Armadas e as que vêm sendo realizadas no último século, principalmente em apoio aos órgãos de segurança pública e analisar se as missões delegadas para as tropas federais estão sendo benéficas ou não.

Apesar deste assunto não ser de tanta predominância no ramo da pesquisa acadêmica, existem quantidades razoáveis de trabalhos com temas semelhantes, que serão usados como fontes para essa monografia. Pretende-se, neste trabalho, realizar uma pesquisa predominantemente bibliográfica, com oportunidade para a realização de uma pesquisa de campo durante sua execução.

Esse trabalho de pesquisa será iniciado pela revisão de livros e artigos relacionados ao tema para que haja o contato direto com materiais já produzidos acerca dos assuntos, garantindo a originalidade do trabalho.

5 RESULTADOS E DISCUSSÕES

Para se atingir os objetivos desta pesquisa aplicamos um questionário (Anexo). Nele buscou-se identificar o objetivo deste trabalho, que consiste em analisar se a grande utilização das Forças Armadas no apoio às Operações de Segurança Pública está prejudicando o seu preparo para as missões convencionais no século XXI. A amostra era “controlada”, pois todos os indivíduos deveriam ser oficiais ou sargentos da ativa do Exército Brasileiro, já ter participado de operações em apoio a segurança pública e não poder ser mais de um militar da mesma fração, a participação voluntária não foi tão expressiva, sendo respondida por 10 militares, porém, para os dados que essa pesquisa necessitava e considerando que foram colhidas informações de militares de diversas Organizações Militares que estão sempre sendo empregadas em operações desse tipo e de diversas frações constituintes dessas OM, essa coleta foi considerada satisfatória e contribuiu muito para a conclusão deste trabalho.

Convém ressaltar que neste capítulo foram considerados os resultados obtidos nas respostas dos militares permitindo análise imediata. Dessa maneira, assim que os dados foram catalogados já foram avaliados e tratados metodologicamente.

Após o estudo feito, a confecção de gráficos foi o melhor meio visual encontrado para demonstrar os resultados mais expressivos e obter as conclusões perante a pesquisa. Primeiramente apresentamos os gráficos referentes à preparação da tropa para essas missões, se consideravam estar bem treinados ou não, logo após, entramos no questionamento sobre os prejuízos que essas operações e seus adestramentos causam para o preparo e emprego do Exército em missões convencionais de combate, perguntando no segundo e terceiro questionamento, respectivamente, se deixaram de realizar adestramentos convencionais para se adestrar em operações tipo polícia e se as Forças Armadas estão sendo prejudicadas com esse apoio à segurança pública dos estados. Na última fase da pesquisa foi feito um levantamento de que a frequência as suas frações realizavam adestramentos para missões convencionais e para missões de GLO ou tipo polícia.

5.1 ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS

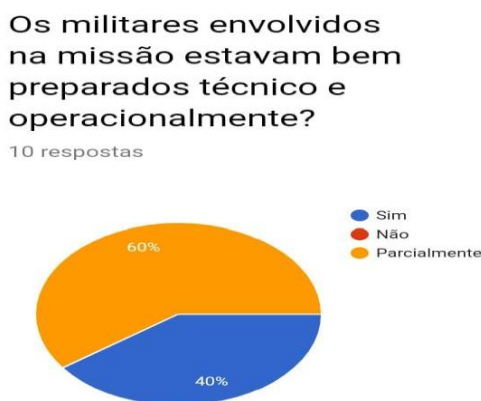
Todas as questões tiveram como objetivo o esclarecimento, visto que não temos contato com a tropa e muito menos com missões reais que acontecem pelo país, sobre o que

os militares participantes das missões realizadas pelo Exército pelo Brasil acham sobre a questão e se tem a visão de que está sendo prejudicial ou não para as missões primordiais das Forças Armadas.

Os resultados mais expressivos desse questionário foram:

- 60% afirmam que as suas tropas estavam parcialmente preparadas técnico e operacionalmente para as missões a elas atribuídas e apenas 40% acreditam que estavam bem preparados.

Gráfico 1 – Resultados mais relevantes do questionário aplicado.



Fonte: Elaborado pelo autor, 2019.

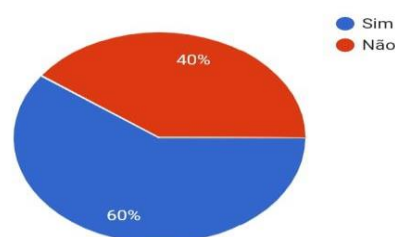
Esse resultado nos mostra que por um lado o preparo das tropas está sendo feito e de maneira relevante, pois não foi obtida nenhuma resposta negativa sobre a pesquisa, porém também pode demonstrar insegurança por parte da maioria (60%), pois ir para uma missão que não é comumente realizada por essas tropas sem estar com plena confiança no adestramento da sua fração é um tanto quanto arriscado.

- 60% dos militares concordam que deixaram de realizar adestramentos em combate convencional para dar ênfase para as operações tipo polícia e 40% não concordaram com essa questão.

Gráfico 2 – Resultados mais relevantes do questionário aplicado.

Os militares em seu batalhão deixaram de realizar adestramento em combate convencional para dar ênfase em operações tipo polícia?

10 respostas



Fonte: Elaborado pelo autor, 2019.

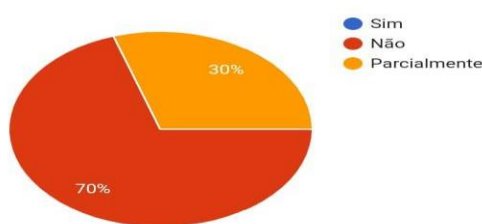
Percebe-se que o efetivo que disse que o adestramento em operações convencionais está sendo prejudicado (60%) é próximo ao do que não acha que está sendo prejudicado (40%), mostrando que se difere entre as unidades a forma de preparo da tropa e suas atividades anuais, podendo também ser alterado pela maior rotatividade de alguns batalhões em comparação com outros na participação nas operações.

- 70% disseram não após serem questionados se as missões primordiais das Forças Armadas estavam sendo prejudicadas pela grande utilização nas operações em apoio à segurança pública, enquanto 30% disseram que prejudicam parcialmente.

Gráfico 3 – Resultados mais relevantes do questionário aplicado.

Você acha que as missões primordiais das Forças Armadas estão sendo prejudicadas pela grande utilização em operações em apoio à segurança pública?

10 respostas



Fonte: Elaborado pelo autor, 2019.

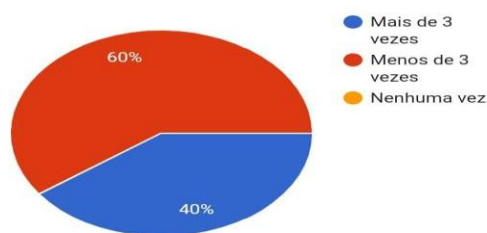
Esse questionamento é um dos, se não o mais importante para o trabalho realizado, pois analisa o tema central desta pesquisa, se as operações convencionais estão sendo prejudicadas e verificando as respostas chega-se a conclusão de que essa não é uma ideia compartilhada pelos militares participantes das operações, pois não foi obtido nenhuma resposta positiva para a questão e a quantidade de respostas parciais (30%) foi menor que os militares que não acham que estão prejudicando as operações da força.

- 60% dos militares entrevistados responderam que realizaram adestramento para missões convencionais menos de 3 vezes no último ano (2018) e 40% realizaram mais de 3 vezes.

Gráfico 4 – Resultados mais relevantes do questionário aplicado.

Quantas vezes você e sua fração realizaram adestramento para missões convencionais no último ano?

10 respostas



Fonte: Elaborado pelo autor, 2019.

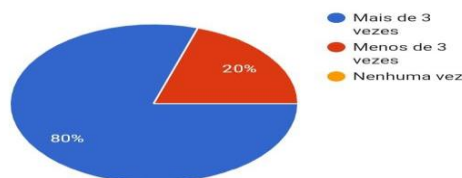
Constata-se no gráfico que é diferente o tratamento em relação ao preparo da tropa em diversos tipos de missões dependendo da OM e da quantidade de missões reais que realizam durante o ano.

- 80% dos participantes da pesquisa disseram que realizaram adestramento para missões de GLO por mais de 3 vezes durante o ano (2018), enquanto os outros 20% em menos de 3 vezes.

Gráfico 5 – Resultados mais relevantes do questionário aplicado.

Quantas vezes você e sua fração realizaram adestramento para missões de GLO no último ano?

10 respostas



Fonte: Elaborado pelo autor, 2019.

Observa-se neste gráfico em comparação com o anterior, que nas OM's que participam de operações em apoio à segurança pública o preparo em relação a GLO é bem empregado e que também, em nenhum dos questionamentos foi obtida a resposta de não ter realizado treinamento para algum tipo de missão, tanto convencional, quanto em GLO, o que deixa nítido que não está sendo omitida a necessidade das tropas serem bem treinadas nas duas áreas.

6 CONCLUSÃO

O objetivo da pesquisa acima desenvolvida foi de analisar se as missões realizadas pelas Forças Armadas em apoio aos órgãos de segurança pública estão sendo prejudiciais ao seu preparo e emprego em operações convencionais. A partir desse estudo, a proposta principal apresentar as missões constitucionais tanto das tropas federais quanto dos órgãos de segurança estaduais, mostrar como está sendo realizada essa interação e por fim realizar uma pesquisa com militares já formados e participantes desse tipo de operações para compararmos o que foi estudado com as suas opiniões.

Ao longo de todo o trabalho percebeu-se que os assuntos se completavam e a cada capítulo que se passava iam sendo colhidas informações que foram de grande importância para o entendimento do todo, sabendo as missões específicas de cada tropa, o que é dito na constituição a respeito disso e o quão constitucional são as operações, além de obter um breve histórico das recentes atuações do Exército em Operações de Cooperação e Coordenação com Agências.

Foi imprescindível a análise realizada na atuação, preparo e motivação das polícias estaduais em exercer suas funções, pois podemos ver e analisar que realmente falta algumas melhorias para que possam trabalhar com segurança, de igual para igual com os APOP's, com armamentos semelhantes e se possível até superiores e em maior quantidade. Também foi possível analisar o fator motivação que é diretamente ligado ao fato dos seus materiais serem inferiores e também pelos baixos salários recebidos, que fazem com que os policiais refutem ao ter que enfrentar a violência, pois fazem a si mesmo o questionamento se vale realmente a pena enfrentar e poder sair sem vida pelo que ganham ou se voltar atrás não seria uma melhor opção.

Também foi de grande importância o esclarecimento prestado por este trabalho em relação as missões constitucionais das tropas citadas no decorrer da pesquisa e os amparos legais que fazem com que as Forças Armadas possam realizar essas missões, tirando qualquer dúvida de que é realmente constitucional a sua utilização, porém com certos cuidados que também foram citados no decorrer do monólogo.

Através da análise geral dos resultados levantados por esta pesquisa, é possível concluir que apoiar os estados da federação em relação a segurança pública pode até deixar as tropas empregadas com acúmulo de missões e com grande dificuldade para poder

adestrar suas frações em missões que são primordiais para a força terrestre, porém a partir do momento que é previsto em constituição, o Exército tem que ter tropas aptas e especializadas para cumprir esse tipo de missão, mesmo que não seja a sua principal função, pois quando é dada a missão, ela tem que ser muito bem cumprida e não há motivos para que se use de desculpas para não realizá-las.

Mas também tem que haver a cobrança para que os estados consigam melhorar sua segurança interna e não se acostumem a sempre pedirem intervenção das tropas federais, pois, apesar de ser constitucional e terem que estar sempre prontos para essas situações, o país e a segurança nacional irão correr de uma forma bem melhor se cada órgão conseguir realizar suas tarefas sem a necessidade de ajuda de outros que também tem suas missões específicas para cumprir. As medidas que podem ser tomadas para ocasiões de calamidade, devem ser tomadas e levadas até as últimas instâncias, como por exemplo a instauração do estado de defesa e do estado de sítio.

O questionário ao final da pesquisa foi importante para ser realizada uma comparação entre as ideias lançadas no trabalho com o que os militares que participam dessas operações observam sobre o assunto e o resultado foi que as duas coisas estão correndo na mesma direção, pois concluiu-se que, apesar de atrapalhar em algumas situações o adestramento das tropas em exercícios convencionais, essas operações não são totalmente prejudiciais ao preparo e emprego da força terrestre. E o questionário também apresentou que os militares concordam com essa conclusão, respondendo, em sua grande maioria, que essas operações não são prejudiciais para suas frações e até que conseguiram realizar adestramentos não voltados a área de operações tipo polícia com seus pelotões e companhias durante o ano de 2018.

Por fim, a hipótese da pesquisa foi confirmada, pois foi constatado através do questionário aplicado que o tema estudado no trabalho está alinhado com a percepção dos militares do corpo de tropa, fazendo com que as conclusões firmadas nas pesquisas, sejam mais relevantes quando comparadas a vida real em operações.

REFERÊNCIAS

GOLEMAN, Daniel. **Inteligência emocional**: a teoria revolucionária que redefine o que é ser inteligente. Rio de Janeiro: Objetiva, 1995. Disponível em <<https://lelivros.pro/book/baixar-livro-inteligencia-emocional-daniel-goleman-em-pdf-epub-e-mobi-ou-ler-online/>>. Acesso em 28 de mai. de 2019.

_____. **Liderança**: a inteligência emocional na formação do líder de sucesso. Rio de Janeiro: Objetiva, 2014.

MARÉS, C. **Senador diz que Brasil teve 4 vezes mais mortes do que a Síria em 2016. Será?** . Fev 2018. Disponível em: <<https://piaui.folha.uol.com.br/lupa/2018/02/22/intervencao-senado-votacao/>>. Acesso em 29 de ago. de 2018.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição** da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário brasileiro de segurança pública**: 2017. São Paulo, 2017.

MINISTÉRIO DA DEFESA. EXÉRCITO BRASILEIRO. ESTADO-MAIORDO EXÉRCITO. Portaria nº 3.461/MD, de 19 de dezembro de 2018. Aprova a publicação "**Garantia da Lei e da Ordem**" - **MD33-M-10**, 1. ed. 2013. Disponível em:<https://www.defesa.gov.br/arquivos/File/doutrinamilitar/listadepublicacoesEMD/md33_m_10_glo_1_ed2013.pdf>. Acesso em 01 out. 2018.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA. **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO**. Disponível em: <https://www.policiacivil.sp.gov.br/portal/faces/pages_home/institucional/estruturaCompetencias?_adf.ctrlstate=hd5fvfrau_73%3Cbr%3E&_afLoop=3520136863990550&_afWindowMode=0&_afWindowId=null>. Acesso em 01 out. 2018.

SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA NACIONAL EM

DEBATE. **EXÉRCITO BRASILEIRO.** Disponível em:

<http://www.eb.mil.br/publicacoes?p_p_id=101&p_p_lifecycle=0&p_p_state=maximized&p_p_mode=view&_101_struts_action=%2Fasset_publisher%2Fview_content&_101_returnToFullPageURL=%2Fpublicacoes&_101_assetEntryId=8135015&_101_type=content&_101_groupId=8032597&_101_urlTitle=seguranca-publica-e-defesa-nacional-em-debate&_101_redirect=http%3A%2F%2Fwww.eb.mil.br%2Fpublicacoes%3Fp_p_id%3D3%26p_p_lifecycle%3D0%26p_p_state%3Dmaximized%26p_p_mode%3Dview%26_3_redirect%3D%252Fpublicacoes%26_3_keywords%3Dseguran%25C3%25A7a%2Bp%25C3%25BAblica%26_3_groupId%3D0%26_3_struts_action%3D%252Fsearch%252Fsearch&inheritRedirect=true>. Acesso em 14 out. 2018.

BRASIL. Lei nº 97, de 9 de junho de 1999. **Dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas.** Diário Oficial da União, 10 jun. 1999.

CORTÊS, George Luiz Coelho. **As Forças Armadas e a Segurança Pública.** Brasília, 2007.

GUIMARÃES, Rogério da Silva. **O Exército Brasileiro na Segurança Pública.** Rio de Janeiro, 2003.

SANTOS, Maria Helena de Castro. **A Nova Missão Das Forças Armadas Latino-Americanas no Mundo Pós-Guerra Fria: o caso do Brasil.** Rev. bras. Ci. Soc. [online]. 2004, vol 19. Disponível em:
<<http://dx.doi.org/10.1590/S0102-69092004000100007>>.

ROSA, Paulo Tadeu Rodrigues. *Missão das forças policiais.* Disponível em:
<<http://djuris.hypermart.net/doutrinalartigos/missdasforpol.htm>>. Acesso em: 11 out. 2001.

ALVES, R. **Cerimônia marca fim da intervenção federal no RJ: "Cumprimos a missão" diz general.** G1, Rio de Janeiro, 27 dez. 2018. Disponível em: <<https://g1.globo.com/rj/rio->

de-janeiro/noticia/2018/12/27/cerimonia-encerra-intervencao-federal-na-seguranca-do-rj.ghtml> Acesso em 28 maio 2019.

RIO, G1. **Tropas federais deixam Complexo da Maré após 80 mil ações em 15 meses.** Rio de Janeiro, 29 jun. 2015. Disponível em: <<http://g1.globo.com/rio-de-janeiro/noticia/2015/06/tropas-federais-deixam-complexo-da-mare-apos-83-mil-acoes-em-15-meses.html>> Acesso em 27 maio 2019.

RIO, G1. **A ocupação das Favelas do Alemão.** Rio de Janeiro, 28 nov. 2010. Disponível em: <<http://g1.globo.com/rio-de-janeiro/rio-contr-o-crime/noticia/2010/11/ocupacao-das-favelas-do-alemao.html>>. Acesso em 27 maio 2019.

SANTOS, D.; COELHO, H. **Operação das forças de segurança deixa mortos no Rio.** Rio de Janeiro, 20 ago. 2018. Disponível em: <<https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2018/08/20/operacao-das-forcas-de-seguranca-deixa-mortos-no-rio.ghtml>>. Acesso em 13 jan. 2019.

RIO, G1. **Tropas federais ocupam complexos da penha, alemão e maré por tempo indeterminado.** Rio de Janeiro, 22 ago. 2018. Disponível em: <<https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2018/08/22/tropas-federais-ocupam-complexos-da-penha-alemao-e-mare-por-tempo-indeterminado.ghtml>>. Acesso em 27 jan. 2018.

Anexo A– Questionário

Este questionário tem como objetivo obter informações para o Trabalho de Conclusão de Curso. Responda com sinceridade. Ressalto que toda e qualquer resposta fornecida aqui terá como objetivo único o desenvolvimento de um trabalho científico na referida instituição e a identidade dos responsáveis será mantida em total anonimato.

1. Nome de Guerra:
2. Posto/Graduação:
3. Já participou de alguma missão de apoio às forças de segurança pública?
 Sim.
 Não.
4. Os militares envolvidos na missão estavam preparados técnica e operacionalmente?
 Sim.
 Não.
 Parcialmente.
5. Os militares em seu batalhão deixaram de realizar adestramentos de combate convencional para dar ênfase em operações tipo polícia?
 Sim.
 Não.
6. Você acha que as missões primordiais das Forças Armadas estão sendo prejudicadas pela grande utilização nas operações de apoio à segurança pública?
 Sim.
 Não.
 Parcialmente.
7. Quantas vezes você e sua fração realizaram adestramento para missões convencionais nos últimos 6 meses?
 Mais de duas vezes.
 Menos de duas vezes.
 Nenhuma vez.

8. Quantas vezes você e sua fração realizaram adestramento para missões de GLO nos últimos 6 meses?

- Mais de duas vezes.
- Menos de duas vezes.
- Nenhuma vez